



LEI MUNICIPAL N° 2782/2015

SÃO MARTINHO/RS, 04 DE AGOSTO DE 2015.-

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 2472/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DO PAVILHAO DA AREA INDUSTRIAL PELA EMPRESA ARENOR DISTRIBUICAO E CONSTRUCAO LTDA - “REDE CONSTRUIR”, AMPLIA A ÁREA A SER CONCEDIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal, do Município de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal 2472/2012 de 19 de junho de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- - É concedido o Incentivo na forma de cedência de aproximadamente 600m2 da área construída, a área em fase de construção e a área remanescente do referido imóvel sem benfeitorias pertencente ao Município da Matricula CRI N° 5118 pelo período de 10 anos conforme parecer do CEAT em favor da empresa ARENOR DISTRIBUICAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 16.823.179/0001-17 E CGC/TE 225/0012622, levando em conta o retorno social e ICMS gerado ao Município, conforme previsto na Lei Municipal 2349/2011 e no Decreto Municipal 031/2011.”

Art. 2º - Permanecem inalterado os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2472/2012, de 19 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração